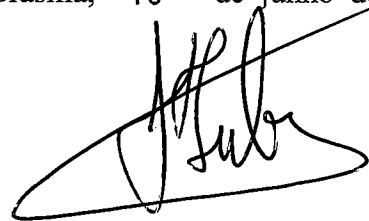


Mensagem nº 397

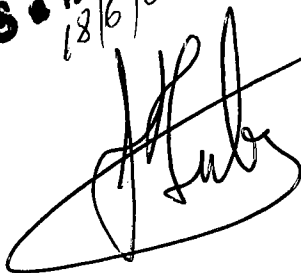
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Voz”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.704 , de 18 de junho de 2008.

Brasília, 18 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over a large, stylized, and somewhat abstract graphic element that resembles a large, elongated oval or a stylized 'S'.

Sanção
18/6/08



Institui o Dia Nacional da Voz.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Voz, a ser celebrado anualmente no dia 16 de abril, com o objetivo de conscientizar a população brasileira sobre a importância dos cuidados com a voz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2008.

